



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº077 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 159 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO  
MUNC.DE SAUDE..... 6.000,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 164 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO  
MUNC.DE SAUDE..... 2.000,00  
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL  
Ficha: 111 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche  
Municipal..... -6.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 188 - 10.302.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO  
MUNC.DE SAUDE..... -2.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de Outubro de 2017.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume